



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Folha n°	530
Processo n°	060.004.491/2016
Rubrica:	0
Matric:la:	1689125

I	Unidade Orçamentária	23901
II	Programa de Trabalho	10122600285179600
III	Elemento de Despesa	339039
IV	Fonte de Recursos	100000000
V	Valor Inicial	945,59
VI	Nota de Empenho	2019NE03723
VII	Data de Emissão	03/05/2019
VIII	Modalidade de Empenho	Global
IX	Evento	400091

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA

5.1. Para assinatura do presente instrumento, a CONTRATADA renovará a garantia no valor de R\$ 22.072,80 (vinte e dois mil, setenta e dois reais e oitenta centavos), equivalente a 3% (três por cento) do valor atualizado do Contrato, conforme § 1º do Art. 56, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

7.1. A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

7.2. Havendo irregularidade neste instrumento, entrar em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.

Brasília, 03 de Maio de 2019.

Osnei Okumoto
OSNEI OKUMOTO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Maria Fiúza de Araújo
MARIA FIÚZA DE ARAÚJO
VISION NET LTDA-EPP.

TESTEMUNHAS:

(Ass.) *[Assinatura]*
(Nome)

[Assinatura]
papa [Assinatura]

(Ass.) *Elizângela Marques da Silva Ferreira*
(Nome) ELIZÂNGELA MARQUES DA SILVA FERREIRA
CPF: 064.832.114-33



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Folha n°	529
Processo n°	060.004.491/2016
Rubrica:	<i>[assinatura]</i>
Matrícula:	1689123-7

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 049/2016-SES/DF

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 049/2016-SES/DF, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E A EMPRESA **VISION NET LTDA-EPP.**, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO/RASTREAMENTO DO GPS/GPRS/GSM VIA SATÉLITE/INTERNET, EM VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DA SES/DF (FROTA PRÓPRIA, LOCADOS OU DE CONTRATOS TERCERIZADOS), INCLUINDO-SE A IMPLANTAÇÃO, INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS NOS VEÍCULOS, MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA E EVENTUAL FORNECIMENTO, APLICAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO PARCIAL OU TOTAL DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS QUANDO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

PROCESSO N° 060.004.491/2016.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 00.394.700/0001-08, denominada CONTRATANTE, com sede no SAIN Parque Rural s/n°, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70.770-200, representada neste ato por **OSNEI OKUMOTO**, na qualidade de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto n° 39.611, de 1° de janeiro de 2019, publicado no DODF Edição Extra Especial n° 01, de 1 de janeiro de 2019, pg. 07, e a empresa **VISION NET LTDA-EPP.**, doravante denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ/MF 13.134.811/0001-27, com sede na Av. Governador Agamenon Magalhães, n° 2375, 2° andar, sala 01, Santo Amaro – Recife/PE, CEP. 50.100-010, Telefone/Fax (81) 3412-0250, E mail secretaria@grupoecs.com.br, suporte.adm@grupoecs.com.br, representada por **MARIA FIUZA DE ARAÚJO**, portador do RG n° 775.157-6 SDS/PE, inscrito (a) no CPF n° 091.828.914-94 na qualidade de representante legal, têm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, conforme processo n° 060.004.491/2016, o Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n° 049/2016-SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto Prorrogar prazo de vigência, por mais 12 (doze) meses a contar de **06 de maio de 2019 a 05 de maio de 2020**, com fundamento no Inciso II, Art. 57 da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

[assinatura]

Diretoria de Intuição e Formalização de Atas, Contratos e Convênios
Subsecretaria de Administração Geral
SAIN Parque Rural s/n, Bloco A, 1° andar – Asa Norte/Brasília-DF – CEP 70.770-200
Tel.: 3348-6241 / 3348-6168 – Fax: 3348-2424
E-mail: contratos.ses@gmail.com

[assinatura]